

Câmara Municipal de Presidente Dutra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640-1309

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Revoga A Emenda ao Regimento Interno nº 02 de 04 De junho de 2013, que estabelece o horário das Reuniões da Câmara Municipal de Presidente Dutra.

A Presidência da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo para os devidos fins, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica revogada a Emenda ao Regimento Interno nº 02 de 04 de junho de 2013, que estabelece o horário das reuniões da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, em 09 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA
Aprovado, por 10 votos a favor e 0 contra em sessão do dia 31.03.2017
Presidente: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA
Aprovado, por 08 votos a favor e 0 contra em sessão do dia 17.03.2017
Presidente: *[Signature]*

Jaci A. M. P.
Edi Machado Oliveira
Cristiano Durães de Souza
Robson Barreto Rocha
Danielra Mendes Santos
Margarida Sequeira de Souza
José Sousa Mendes

[Signature]
Oberdan Machado Alves
Presidente

[Signature]
Robson Barreto Rocha
Vice-Presidente

[Signature]
Cristiano Durães de Souza
1º Secretário

[Signature]
George Pereira dos Santos
2º Secretário

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Câmara Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640-1309

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 002 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Revoga a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01 De 04 de junho de 2013, determina o horário das reuniões.

A Mesa da Câmara Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga para os devidos fins, a presente **Emenda a Lei Orgânica do Município**

Art. 1º - Fica revogada a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 01 de 04 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA
Aprovado, por 08 votos a favor e 0 contra em sessão do dia 17/03/2017
Presidente: *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE DUTRA-BAHIA
Aprovado, por 10 votos a favor e 0 contra em sessão do dia 31/03/2017
Presidente: *[Signature]*

Câmara Municipal de Presidente Dutra-Ba., 09 de março de 2017.

[Signature]
Edni Machado Oliveira
Cristiano Durães de Souza
Robson Barreto Rocha
Daniela Mendes Santos
Margarita Pereira de Souza
Jair Sampaio Mendes

[Signature]
Oberdan Machado Alves
Presidente
[Signature]
Robson Barreto Rocha
Vice-Presidente
[Signature]
Cristiano Durães de Souza
1ª Secretaria
[Signature]
George Pereira dos Santos
2ª Secretario

[Signature]
Robson B. Rocha
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]